



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de
1992
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.918/GP/19
De 15 de Julho de 2019.

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
MARTA MARIA CONCEICAO DE
OLIVEIRA ”**

Edir Alqueiri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
=====

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal nº 82/96, a Servidora **MARTA MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA**, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Matrícula 1005, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 15 de julho de 2019 e terá seu término em 12 de Outubro de 2019.

Edir Alqueiri
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

EM 15 / 07 / 19 ÀS 12:30 HORAS

Nº 555 MAT 2236 VISTO J.

**PUBLICADO NO MURAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACAULÂNDIA - RO
EM 15 / 07 / 2019**

VISTO Karol